



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38)
3228-2282

DECRETO Nº. 30 DE 03 DE MARÇO DE 2025

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória Do Pedágio - Professor” à servidora **MARILENE SOARES DOS REIS**, portadora do RG MG 7.904.427 e CPF 003.253.386-12, efetiva no cargo de PROFESSORA P1, desde 01/02/2025, matrícula sob nº 240, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com fundamento legal no art. 35 c/c §1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 03 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal